FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA 24/2021

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do **Processo Seletivo 24/2021** destinado a recrutar e selecionar **8 (oito) Bolsista graduando em química, 5 (cinco) Bolsista graduando em administração, 3 (três) Bolsista graduando em sistemas de informação, 2 (dois) Bolsista graduando em matemática e 2 (dois) Bolsista tecnólogo em alimentos** nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional/FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 março de 2019, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto *"***653-7 FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL GEL** *"*, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Inscrição, Análise do histórico escolar, Resultado, Envio da documentação necessária para contratação,** de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. A concessão da bolsa tem por objetivo proporcionar a preparação do bolsista para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, por meio do exercício de atividades inerentes a sua formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação;

1.4. A concessão da bolsa dar-se-á mediante a celebração de Termo de outorga e o relatório técnico, entre o bolsista e a Fapto.

1.5. O bolsista fará jus a:

a. Bolsa, conforme item 5 deste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de 8 (oito) Bolsistas graduandos em química, 5 (cinco) Bolsistas graduandos em administração, 3 (três) Bolsistas graduandos em sistemas de informação, 2 (dois) Bolsistas graduandos em matemática e 2 (dois) Bolsistas tecnólogos em alimentos.

2.2. O bolsista selecionado desenvolverá suas atividades no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), Campus Paraíso do Tocantins - Unidade de produção de álcool em gel 70%

3. DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

3.1. Bolsista graduando em química

a. Estar matriculado no curso superior do IFTO campus Paraíso do Tocantins
b. Não ser possível formando em julho de 2021
c. Não estar recebendo bolsas não acumulativas
d. Ter disponibilidade de trabalho nos turnos matutino e vespertino

3.2. Bolsista graduando em administração

a. Estar matriculado no curso superior do IFTO campus Paraíso do Tocantins
b. Não ser possível formando em julho de 2021
c. Não estar recebendo bolsas não acumulativas
d. Ter disponibilidade de trabalho nos turnos matutino e vespertino

3.3. Bolsista graduando em sistemas de informação

a. Estar matriculado no curso superior do IFTO campus Paraíso do Tocantins
b. Não ser possível formando em julho de 2021
c. Não estar recebendo bolsas não acumulativas
d. Ter disponibilidade de trabalho nos turnos matutino e vespertino

3.4. Bolsista graduando em matemática

a. Estar matriculado no curso superior do IFTO campus Paraíso do Tocantins
b. Não ser possível formando em julho de 2021
c. Não estar recebendo bolsas não acumulativas
d. Ter disponibilidade de trabalho nos turnos matutino e vespertino

3.5. Bolsista tecnólogo em alimentos

a. Estar matriculado no curso superior do IFTO campus Paraíso do Tocantins

b. Não ser possível formando em julho de 2021

c. Não estar recebendo bolsas não acumulativas

d. Ter disponibilidade de trabalho nos turnos matutino e vespertino

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. Bolsista graduando em química

a. Auxiliar na produção e armazenamento de álcool gel, além da distribuição da produção para os campis IFTO e Sistema único de saúde no Estado do Tocantins.

4.2. Bolsista graduando em administração

a. Auxiliar na produção e armazenamento de álcool gel, além da distribuição da produção para os campis IFTO e Sistema único de saúde no Estado do Tocantins.

4.3. Bolsista graduando em sistemas de informação

a. Auxiliar na produção e armazenamento de álcool gel, além da distribuição da produção para os campis IFTO e Sistema único de saúde no Estado do Tocantins.

4.4. Bolsista graduando em matemática

a. Auxiliar na produção e armazenamento de álcool gel, além da distribuição da produção para os campis IFTO e Sistema único de saúde no Estado do Tocantins.

4.5. Bolsista tecnólogo em alimentos

a. Auxiliar na produção e armazenamento de álcool gel, além da distribuição da produção para os campis IFTO e Sistema único de saúde no Estado do Tocantins.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA

Nº DE VAGAS	VAGA BOLSISTA	VALOR DA BOLSA	DURAÇÃO DO CONTRATO
8 (Oito)	Graduando em Química	R$ 400,00 Mês	2 meses
5 (Cinco)	Graduando em Administração	R$ 400,00 Mês	2 meses
3 (Três)	Graduando em Sistemas de Informação	R$ 400,00 Mês	2 meses

2 (Duas)	Graduando em Matemática	R$ 400,00 Mês	2 meses
2 (Duas)	Graduando em Tecnólogo de Alimentos	R$ 400,00 Mês	2 meses

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **07/06/2021 a 11/06/2021,** até às 23h59min, horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico: alcoolgelifto@gmail.com com cópia para selecao@fapto.org.br, identificando o assunto: **Edital 24/2021**.

a. Currículo com os respectivos comprovantes oficiais;
b. Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor;
c. Certidão de Quitação Eleitoral;
d. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
e. Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;
f. Comprovante de escolaridade;
g. Fotocópia dos dados bancários;
h. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo foro da Justiça Federal;

6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados inverídicos;

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.6. Não serão recebidos documentos originais;

6.7. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

6.8. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

6.9. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que

impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

6.10. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por **Análise do histórico escolar e** que fora elaborada de modo a atender às particularidades das vagas.

7.2. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 100 (cem) para a nota atribuída na análise do histórico. Definindo dessa forma, a classificação final dos candidatos.

7.3. Para maiores informações, os candidatos deverão enviar e-mail para a coordenação do projeto: alcoolgelifto@gmail.com

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. O candidato com maior coeficiente escolar;
b. O candidato que cumprir aos pré-requisitos;
c. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise do histórico escolar;

9.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **15/06/2021**, no sítio https://fapto.org.br/processo-seletivo

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

10.1. A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por meio de e-mail, com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. O início das atividades está previsto para **junho de 2021**;

10.4. O termo de outorga terá duração de **2 meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do Projeto "**653-7 FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL GEL** ";

10.5. Constituem requisitos para contratação:

a. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 3;
b. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
c. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
d. Estar quite com as obrigações eleitorais;
e. Cumprir as determinações desta publicação;

10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: selecao@fapto.org.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;

10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. CANAL DE DENÚNCIAS

11.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no CANAL DE DENÚNCIAS da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

12.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição	07 a 11 de junho de 2021	Envio dos documentos para alcoolgelifto@gmail.com com cópia para selecao@fapto.org.br
Análise do histórico escolar	12 a 14 de junho de 2021	Comissão de seleção
Resultado Final	15/06/2021	https://fapto.org.br/processo-seletivo
Envio da documentação necessária para contratação	16/06/2021	Envio dos documentos descritos no Anexo I para alcoolgelifto@gmail.com

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O bolsista, dentro dos padrões especificados nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional, Fapto nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 março de 2019, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza;

13.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;

13.4. Este processo seletivo terá validade máxima de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto;

13.5. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

13.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.

13.7. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas, 07 de junho de 2021.

LUIS HENRIQUE BEMBO FILHO
Coordenador do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA 24/2021

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:			
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento: / /**	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**	
Endereço Completo:			
CEP: -	**Cidade:**		**UF:**
Telefones:		**Outros contatos:**	
E-mail:	**IFE:**		

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição:

( ) Currículo documentado com foto;
( ) Fotocópia do CPF;
( ) Carteira de Identidade;
( ) Título de Eleitor;
( ) Fotocópia do comprovante de residência;
( ) Fotocópia dos dados bancários;
( ) Comprovante de matrícula atualizado;
( ) Histórico acadêmico atualizado;

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato